



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA "JUVENTUDE E TRABALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreta o recadastramento funcional com biometria de todos os Servidores da Câmara Municipal de Barbalha Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Barbalha, Vereador **Everton de Souza Garcia Siqueira**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Que todos os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Barbalha/CE, deverão comparecer a Sede da Câmara da Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha - Ceará, de 08:00 às 14:00 horas, no Setor dos Recursos Humanos, no dia 19 e 22 de outubro de 2018, munido de toda documentação exigida em Edital Convocação nº. 01 de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º. - Os servidores que não comparecerem a esta convocação terão seus vencimentos suspensos, submetidos de acordo com a necessidade do caso a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. - Caso servidor esteja sob licença de quaisquer espécies, este deverá se encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha/Ce, munidos além da documentação ao qual trata o artigo 1º, os demais documentos pertinentes a cada caso, para que se realize nova avaliação.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha, aos 17 de outubro de 2018.

EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-Ceará
CEP: 63.180-000 – contatos: (88) 3532.3316
CNPJ: 06.740.377/0001-63